



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através da dispensa eletrônica de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de peças de reposição, acessórios e serviços, para revisão de 70.000km do veículo Pick-up Ford Ranger XLS Ano/modelo 2017/2018, de placas PHU-4682, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000091486).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, recomendou a homologação do presente processo de dispensa eletrônica com a adjudicação do objeto da contratação à pessoa jurídica AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA. (CNPJ nº 84.457.639/0001-90), conforme o Parecer constante do doc. n.º 0000113257.

Por derradeiro recomendou a divulgação de extrato decorrente de contrato no sítio eletrônico oficial deste Tribunal (art. 72, § único, Lei 14.133/2021) e a publicação de ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis, para eficácia da avença (art. 94, II, Lei nº 14.133/21).

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, corroborou com a manifestação de sua assessoria jurídica, e sugeriu a homologação do procedimento de dispensa eletrônica com a adjudicação do procedimento, nos exatos termos do art. 25 da Portaria TRE/AM nº 20/2023 (doc. n.º 0000113317).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral (doc. n.º 0000113317), no Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000113257), cujos fundamentos adoto, para **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente procedimento de dispensa eletrônica de licitação em favor da pessoa jurídica AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA. (CNPJ nº 84.457.639/0001-90), visando a aquisição de peças de reposição, acessórios e serviços, para revisão de 70.000km do veículo Pick-up Ford Ranger XLS Ano/modelo 2017/2018, de placas PHU-4682, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000091486), no valor de R\$8.499,00(oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 28/11/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000113912** e o código CRC **6A662D6D**.

---

0009475-57.2023.6.04.0000

0000113912v3